



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6.834, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Abrem as Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R\$4.574.634,32 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no Artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o Artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.755, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), Secretaria Municipal de Educação (SME), Encargos Especiais (EE), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e no Instituto de Previdência do Município de Duque de Caxias (IPMDC) na forma do Anexo I, no valor de R\$4.574.634,32 (Quatro Milhões e quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda, o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pelo Decreto nº 6.753 de 22 de Janeiro de 2017 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de Março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de Agosto de 2017.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6834

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
SME	228739001	10.01.12.122.0001.2287	3.3.90.39.00	00	116.409,56	0,00
SME	228836001	10.01.12.361.0001.2288	3.3.90.36.00	00	29.801,42	0,00
SME	228930004	10.01.12.365.0001.2289	3.3.90.30.00	00	53.331,16	0,00
SME	228936002	10.01.12.365.0001.2289	3.3.90.36.00	00	53.330,58	0,00
SMASDH	12511405	17.01.08.244.0019.1251	3.3.90.14.00	05	10.000,00	0,00
FMAS	22580405	17.91.08.122.0001.2258	3.1.90.04.00	05	330.000,00	0,00
FMAS	226030052	17.91.08.244.0021.2260	3.3.90.30.00	05	52.090,00	0,00
FMAS	226039001	17.91.08.244.0021.2260	3.3.90.39.00	00	200.000,00	0,00
FMAS	226039051	17.91.08.244.0021.2260	3.3.90.39.00	05	205.000,00	0,00
FMAS	227939003	17.91.08.244.0021.2279	3.3.90.39.00	00	270.000,00	0,00
FMAS	261332051	17.91.08.244.0021.2613	3.3.90.32.00	05	228.000,00	0,00
EE	5259300	20.01.28.846.0900.525	4.4.90.93.00	00	2.276.461,60	0,00
IPMDC	255591002	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.91.00	00	20.000,00	0,00
IPMDC	255530001	25.01.09.122.0001.2555	3.3.90.30.00	00	20.000,00	0,00
IPMDC	255539001	25.01.09.122.0001.2555	3.3.90.39.00	00	250.000,00	0,00
SME	229039001	10.01.12.366.0001.2290	3.3.90.39.00	00	0,00	213.631,16
SME	230732001	10.01.12.361.0047.2307	3.3.90.32.00	00	0,00	100.000,00
SME	230832001	10.01.12.365.0047.2308	3.3.90.32.00	00	0,00	100.000,00
SME	230932001	10.01.12.366.0047.2309	3.3.90.32.00	00	0,00	100.000,00
SME	231030001	10.01.12.361.0047.2310	3.3.90.30.00	00	0,00	116.409,56
SME	234539002	10.01.12.361.0057.2345	3.3.90.39.00	00	0,00	29.801,42
SME	234639002	10.01.12.365.0057.2346	3.3.90.39.00	00	0,00	53.330,58
SMASDH	12515205	17.01.08.244.0019.1251	4.4.90.52.00	05	0,00	10.000,00
FMAS	227104051	17.91.08.243.0021.1271	3.1.90.04.00	05	0,00	150.000,00
FMAS	225930004	17.91.08.244.0021.2259	3.3.90.30.00	00	0,00	45.000,00
FMAS	225932001	17.91.08.244.0021.2259	3.3.90.32.00	00	0,00	40.000,00
FMAS	225933001	17.91.08.244.0021.2259	3.3.90.33.00	00	0,00	10.000,00
FMAS	225936051	17.91.08.244.0021.2259	3.3.90.36.00	05	0,00	10.000,00
FMAS	226043001	17.91.08.244.0021.2260	3.3.90.43.00	00	0,00	49.000,00
FMAS	227330051	17.91.08.244.0021.2273	3.3.90.30.00	05	0,00	130.000,00
FMAS	22733605	17.91.08.244.0021.2273	3.3.90.36.00	05	0,00	40.000,00
FMAS	227352051	17.91.08.244.0021.2273	4.4.90.52.00	05	0,00	95.000,00
FMAS	227630051	17.91.08.243.0021.2276	3.3.90.30.00	05	0,00	140.000,00
FMAS	227730051	17.91.08.243.0021.2277	3.3.90.30.00	05	0,00	30.000,00
FMAS	227736051	17.91.08.243.0021.2277	3.3.90.36.00	05	0,00	40.000,00
FMAS	227739051	17.91.08.243.0021.2277	3.3.90.39.00	05	0,00	30.000,00
FMAS	22783005	17.91.08.241.0021.2278	3.3.90.30.00	05	0,00	20.000,00
FMAS	22783005	17.91.08.241.0021.2278	3.3.90.30.00	05	0,00	10.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6834

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
FMAS	22783905	17.91.08.241.0021.2278	3.3.90.39.00	05	0.00	10.000,00
FMAS	22783905	17.91.08.241.0021.2278	3.3.90.39.00	05	0.00	20.000,00
FMAS	22794300	17.91.08.244.0021.2279	3.3.50.43.00	00	0.00	7.000,00
FMAS	26033005	17.91.08.241.0021.2603	3.3.90.30.00	05	0.00	90.000,00
FMAS	26074200	17.91.08.244.0021.2607	3.3.90.48.00	00	0.00	5.000,00
FMAS	26084200	17.91.08.244.0021.2608	3.3.90.48.00	00	0.00	35.000,00
FMAS	261332001	17.91.08.244.0021.2613	3.3.90.32.00	00	0.00	54.000,00
FMAS	26364300	17.91.08.244.0021.2636	3.3.50.43.00	00	0.00	225.000,00
EE	5119600	20.01.28.846.0900.511	3.1.90.96.00	00	0.00	178.873,88
EE	5259300	20.01.28.846.0900.525	3.3.90.93.00	00	0.00	2.092.587,72
IPMDC	255511001	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.11.00	00	0.00	290.000,00

Publicado no Boletim Oficial
nº 455 de 11/08/2015
[Assinatura]